

Candidato(a)

LORENA SULINO ASSUNÇÃO

CPF

842.485.801-87

Vaga

(Etapa 1) (00167) ARQUITETO(A) E URBANISTA - NÍVEL "A"

Situação

Indeferido

Data de registro

27/05/2025 11:47:55

Recurso

Venho, respeitosamente, apresentar recurso em face da decisão que considerou inválidos os certificados de Mestrado e Especialização apresentados na etapa de análise documental do processo seletivo, haja vista que: Os documentos foram anexados, dentro do prazo estabelecido, os certificados de conclusão dos cursos de Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, emitido pela PUC-GO, e Especialização em Gerenciamento de Projetos, emitido pelo IPOG. Ambos os cursos são reconhecidos pelo MEC e os documentos comprovam integralmente sua autenticidade e conclusão. Anexo novamente os certificados, escaneados frente e verso com carimbos e marcas oficiais das instituições, reforçando sua validade legal e acadêmica. Dessa forma, solicito a reavaliação da documentação apresentada e a validação dos títulos de Mestrado e Especialização, conforme previsto no edital e na legislação vigente, garantindo-se o pleno direito à participação em igualdade de condições com os demais candidatos. Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Candidato(a)

LORENA SULINO ASSUNÇÃO

CPF

842.485.801-87

Vaga

(Etapa 1) (00167) ARQUITETO(A) E URBANISTA - NÍVEL "A"

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

29/05/2025 16:56:26

Resposta

Prezada candidata, Conforme o item 4.2.1 do Termo de Referência nº 07/2025, "serão considerados e pontuados apenas as especializações e cursos complementares nas áreas de abrangência listadas no quadro abaixo." Para o cargo de Arquiteto(a), o Quadro 10 estabelece como áreas válidas Design de Interiores e Paisagismo. Diante disso, informamos que não foram identificados, em sua inscrição, títulos compatíveis com as áreas exigidas, razão pela qual não houve pontuação neste critério. Recurso indeferido.